ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-036/84 De 20 de dezembro de 1984.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS., no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, letra "a" da Constituição Federal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição das seguintes dotações orçamentárias:

I- PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
4100-Investimentos
4120-Equip. e Material Permanente.....Cr$-2.000.000,00

II- PODER EXECUTIVO
Deptº Geral de Administração
Gabinete do Secretário
4100-Investimentos
4120-Equip. e Material Permanente.....Cr$-1.000.000,00

Deptº Geral de Administração
Deptº Obras e Serviços Urbanos
4200-Inversão Financeira
4210-Aquisição de Imóveis.....Cr$-1.740.000,00
TOTAL.....Cr$-4.740.000,00

Art. 2º- As dotações constantes do artigo 1º desta Lei ficam transpostas para as dotações a seguir:

I- PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3100-Despesas de Custeio
3111-Pessoal Civil.....Cr$-1.507.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr$-1.462.000,00
3132-Outros Serv. e Encargos.....Cr$-1.771.000,00
TOTAL.....Cr$-4.740.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte dias do mês de dezembro de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº G. de Administra-

continua.....

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº-036/84.

ção, livro nº-06 e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário